


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1010895-65.2015.8.26.0361**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Empresa de Mineração Cavarelas Ltda e outro**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA. (CNPJ: 43.231.638/0001-46), na pessoa de seu representante legal, BRUNO DELLAQUA DA SILVA (CPF: 418.795.268-32), seu cônjuge, se casado for, dos credores UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, FRANCISCO DAMIÃO HORÁCIO (CPF: 277.469.478-75), ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ: 46.379.400/0001-50), MINISTÉRIO DA ECONOMIA (CNPJ: 00.394.460/0471-05), bem como da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1010895-65.2015.8.26.0361 – Ordem nº 1092/2015, em trâmite na 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ: 01.468.760/0001-90).

O Dr. **Robson Barbosa Lima**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes: **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** – Uma área de terras designada para efeito de localização como Gleba A1, do lugar denominado Pereira, e imóvel Cachoeira, no Bairro do Rio Abaixo, entre as estações de Jundiapéba e Brás Cubas, E.F.C.B, perímetro urbano do município e comarca de Mogi das Cruzes, assim descrita e caracterizada: Começa no ponto 188, localizado no cruzamento do prolongamento da Rua Tamotsu Horita como eixo do antigo leito do córrego dos Canudos, distante à 373,60 metros do ponto inicial da descrição da matrícula 42.279; deste ponto segue confrontando com o prolongamento a Rua Tamotsu Horita num rumo de 71°16'52" SW e distância de 146,44 metros até encontrar o ponto 47, localizado sobre o córrego dos Canudos; deste deflete à direita e segue pela lateral do atual leito do referido córrego, em direção à sua jusante por 17 (dezessete) segmentos de reta nos seguintes rumos e distâncias: 50°03'52" NW - 25,66 m; 39°49'56" NW - 152,37 m; 42°57'00" NW - 142,64 m; 39°15'51" NW - 104,66 m; 46°51'19" NW - 64,17 m; 38°06'57" NW - 68,57 m; 43° 40'47" NW - 100,48 m; 51°11'50" NW - 93,06 m; 32°20'44" NW - 63,25 m; 59°44'32" NW - 73,15 m; 86°02'34" NW - 21,96 m; 40° 34'48" SW - 55,05 m; 86°28'25" NW - 19,15 m; 31°02'44" NW - 49,34 m; 19°39'18" NW - 31,10 m; 09°01'36" NW - 20,45 m e 37°23'25" NW - 16,44 m. Encontrando a foz deste córrego com o Rio Tietê. Deflete à direita e segue pela margem do referido rio sentido a sua montante por 79 (setenta e nove) segmentos de reta nos seguintes rumos e distâncias, conforme segue: 38°35'06" NE - 3,40 m, 09°40'44" NW - 9,51 m; 24°23'52" NE - 8,24 m; 66°48'56" NE - 16,04 m; 88°25'13" SE - 11,45 m; 51°40'54" SE - 11,18 m; 63°56'04" SE - 21,52 m; 47°44'50" SE - 20,15 m; 80°21'54" SE - 12,92 m; 86°16'41" - NE - 34,53 m; 65°32'44" NE - 23,60 m; 33°34'08" NE - 21,82 m; 25°12'45" NW - 14,29 m; 41°13'36" NW - 30,02 m; 52°39'55" NW - 13,42 m; 36°07'40" NW - 27,19 m;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

06°26'20" NE - 10,34 m; 33°37'13" NE - 18,50 m; 52°12'48" NE - 24,75 m; 79°10'17" NE - 29,60 m; 47°55'28" SE - 15,02 m; 22°35'34" SE - 7,71 m; 14°54'26" SW - 18,47 m; 00°00'50" SW - 14,68 m; 33°54'59" SE - 12,84 m; 84°06'48" SE - 15,12 m; 54°30'52" NE - 15,20 m; 03°40'47" NE - 24,95 m; 11°51'36" NW - 25,20 m; 00°52'21" NW - 21,49 m; 48°32'58" NE - 30,50 m; 33°07'55" NE - 62,84 m; 51°05'26" NE - 25,75 m; 30°33'46" NE - 13,89 m; 33°31'03" NW - 14,85 m; 55°38'59" NW - 15,13 m; 76°12'20" NW - 28,66 m; 26°56'09" NW - 9,36 m; 48°11'42" NE - 11,52 m; 72°45'45" NE - 14,05 m; 89°57'46" NE - 35,88 m; 72°00'14" NE - 27,29 m; 85°17'01" NE - 16,89 m; 77°58'29" SE - 15,79 m; 48°43'47" SE - 12,20 m; 04°18'35" SE - 12,70 m; 11°37'16" SE - 15,56 m; 61°29'54" SE - 10,07 m; 80°34'18" NE - 14,46 m; 26°15'00" NE - 9,08 m; 22°28'22" NW - 12,06 m; 54°40'09" NW - 43,41 m; 43°32'15" NW - 18,06 m; 00°47'36" NE - 21,50 m; 17°37'23" NE - 17,62 m; 39°24'07" NE - 20,74 m; 61°59'09" NE - 20,38 m; 79°37'03" NE - 30,64 m; 81°02'24" SE - 14,97 m; 61° 53'43" SE - 40,28 m; 88°20'03" SE - 13,58 m; 67°14'30" NE - 25,54 m; 49°23'02" NE - 31,46 m; 55°13'16" NE - 24,98 m; 82°40'12" SE - 23,07 m; 40°13'36" SE - 18,56 m; 00°02'53" SE - 12,37 m; 25°57'33" SW - 37,48 m; 32°46'57" SW - 41,14 m; 48°16'27" SW - 44,15 m; 38°02'48" SW - 22,92 m; 21°28'30" SW - 27,43 m; 25°22'13" SE - 9,92 m; 58°48'30" SE - 15,03 m; 81°11'54" SE - 43,73 m; 83°58'49" NE - 35,19 m; 79°19'56" SE - 18,78 m; 62°14'10" SE - 29,50 m; 50°28'44" SE - 24,28 m, e encontrando o eixo do antigo leito do córrego dos Canudos. Deflete à direita e segue acompanhando o eixo pelo local antigo deste córrego, por 39 (trinta e nove) segmentos de reta, pelos seguintes rumos e distâncias: 03°47'23" SE - 8,74 m; 14°57'54" SE - 18,11 m; 25°36'30" SE - 22,83 m; 31°42'16" SE - 68,16 m; 22°37'07" SE - 8,59 m; 06°52'39" SE - 13,44 m; 13°40'44" SW - 12,39 m; 24°21'55" SW - 5,96 m; 36°40'42" SW - 28,28 m; 30°44'38" SW - 33,12 m; 25°38'13" SW - 22,50 m; 06°55'49" SW - 15,88 m; 00°27'48" SW - 16,80 m; 16°30'26" SE - 13,48 m; 22°58'33" SE - 20,45 m; 39°24'26" SE - 30,74 m; 47°21'25" SE - 20,38 m; 38°55'13" SE - 9,87 m; 41°08'44" SE - 21,11 m; 37°59'51" SE - 24,93 m; 46°14'25" SE - 11,91 m; 53°44'53" SE - 30,13 m; 63°31'09" SE - 30,98 m; 68°25'04" SE - 60,67 m; 61°13'36" SE - 21,13 m; 44°36'10" SE - 18,69 m; 32°33'35" SE - 20,32 m; 28°48'08" SE - 36,05 m e 22°40'22" SE - 31,56 m; divisando desde o Rio Tietê, do outro lado deste córrego com o imóvel do Patrimônio Municipal (tr. 75.292), e segue acompanhando o córrego dos Canudos, nos seguintes rumos e distâncias: 24°27'37" SE - 39,43 m; 34°58'13" SE - 52,92 m; 14°03'04" SE - 13,01 m; 31°22'37" SW - 13,73 m; 52°43'40" SW - 18,21 m; 36°26'04" SW - 83,30 m; 23°49'13" SW - 26,60 m; 08°03'00" SW - 46,47 m; 00°25'11" SW - 37,60 m; 04°10'54" SE - 40,96 m, até encontrar o ponto 188, inicial desta descrição, confrontando neste último trecho, do outro lado do antigo leito do córrego dos Canudos, com imóvel de Carlos Antônio Cardoso e sua mulher (Matrícula nº 9003), e Joseph Martin Feder e sua mulher (Transcrição nº 31.465), perfazendo uma área de 445.053,85 m². O imóvel descrito possui áreas de preservação permanente - APP, uma referente ao Córrego dos Canudos, numa largura de 30,00 metros e outra referente ao Rio Tietê, numa largura de 50,00 metros, conforme indicação na planta topográfica. Contribuinte nº 35.001.044.2 (em área maior). Matrícula nº 67.526 do 1ª CRI de Mogi das Cruzes/SP. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 67526, conforme Av. 01 (19/10/2017), PENHORA EXEQUENDA. Av. 02 (11/05/2018), PENHORA em favor da FAZENDA NACIONAL, Processo nº 0006094-87.2011.403.6133, 1ª Vara de Mogi das Cruzes da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - 33ª Subseção Judiciária em São Paulo - Fórum de Mogi das Cruzes/SP. Av. 03 (29/10/2018) e Av. 04 (26/11/2018), INDISPONIBILIDADE DE BENS e PENHORA em favor de FRANCISCO DAMIÃO HORÁCIO, Processo nº 1000126-10.2014.5.02.0342, TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 2º Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP. Av. 05 (04/04/2019), PENHORA em favor da FAZENDA NACIONAL,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo nº 0007062-20.2011.403.6133, Justiça Federal de 1ª Instância - 33ª Subseção Judiciária - 1ª Vara da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Av. 07 (08/06/2020), PENHORA em favor do ESTADO DE SÃO PAULO, Processo nº 1500064-61.2016.8.26.0361, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Av. 08 (12/06/2020), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000329-39.2015.5.02.0373, TST – Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região, do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP. Av. 09 (22/07/2020), PENHORA em favor do ESTADO DE SÃO PAULO, Processo nº 1500143-40.2016.8.26.0361, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Av. 10 (23/09/2020), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000647- 80.2019.5.02.0373, TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP. Av. 11 (23/09/2020), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0000860-45.2015.5.02.0373, TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT 2ª Região, Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP. R. 12 (03/03/2021), ARROLAMENTO, solicitado pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, para constar que o imóvel foi arrolado nos referidos autos. Av. 13 (28/10/2021), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000659-91.2019.5.02.0374, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 14 (17/12/2021), TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA INDISPONIBILIDADE VOLUNTÁRIA, á vista do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, procede-se a presente para constar a formalização do Termo de Ajuste de Conduta entre a propriedade da área e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, destacando-se, dentre outros, o compromisso assinado de INALIENABILIDADE VOLUNTÁRIA DO BEM (observado outros gravames judiciais), clausula 18, até o cumprimento das demais obrigações constantes do termo. Av. 15 (18/02/2022), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 100659-91.2019.5.02.0374, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 16 (23/03/2022), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000497-96.2019.5.02.0374, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 17 (23/03/2022), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000825-71.2015.5.02.0372, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 18 (05/07/2022), PENHORA em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Processo nº 0001182-37.2017.4.03.6133, 1ª Vara Federal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Av. 19 (09/08/2022), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0002945-09.2012.5.02.0373, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 20 (02/03/2023), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 1000479-78.2019.5.02.0373, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - GAEPP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial. Av. 21 (22/06/2023), PENHORA em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Processo nº 5003181-95.2021.4.03.6133, 1ª Vara Federal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. OBS: Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 565/587, o referido imóvel encontra-se situado Rua David Bobrow, nº 500, Vila São Francisco, Brás Cubas/SP. A gleba possui a área de 445.053,85 m² e a área de lavra atual de aproximadamente 8 hectares. Trata-se de uma área de exploração de areia para a construção civil, argila e cascalho, o cálculo da avaliação foi realizado “referente à matrícula descrita desconsiderando a extração de minérios ainda existentes, mas sim a área totalmente recuperada”. 2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 446.043.456,00 (abril/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação. 3 - VISITAÇÃO: Não há visitação. 4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/06/2024 às 11h10min, e termina em 14/06/2024 às 11h10min; 2ª Praça começa em 14/06/2024 às 11h11min, e termina em 04/07/2024 às 11h10min. 5 - OBSERVAÇÕES: a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Conforme constam as fls. 1308/1311, houve a penhora no rosto dos autos, oriunda do processo nº 1000126-10.2014.5.02.0342, em trâmite perante 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, tendo como autor Francisco Damião Horácio. b) Conforme constam as fls. 1484/1485, houve a penhora no rosto dos autos, oriunda do processo nº 0001919-45.2014.4.03.6133, em trâmite perante 2ª Vara Federal da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, tendo como autor União Federal - Fazenda Nacional.6 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

8 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

10 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

11 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será 12 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

13 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

14 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Ficam os executados EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA., na pessoa de seu representante legal, BRUNO DELLAQUA DA SILVA, seu cônjuge, se casado for, os credores UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, FRANCISCO DAMIÃO HORÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, bem como a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/03/2017. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 19 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Av. Cândido Xavier de Almeida Souza, 159, Vila Partênio - CEP 08780-

912, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzes2fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min